

Santo André, 20 de agosto de 2025.

De: Consultora Legislativa - 01

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 4725/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 32/2025

Autoria: Ver. Dr. Marcos Pinchiari

Ementa: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2025 que cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito da Câmara Municipal de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Dr. Marcos Pinchiari criando, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA

Em que pese não vislumbrarmos óbices legais ou constitucionais na presente propositura, cumpre-nos algumas considerações.

Nos termos da Resolução nº 7/2021, para a criação de Frente Parlamentar, não há a necessidade de aprovação de Projeto de Resolução, bastando a apresentação de um Termo de Adesão subscrito por, no mínimo, 7 (sete) vereadores, com representação de pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

menos, 1/5 (um quinto) dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Assim, temos que a apresentação de Projeto de Resolução é desnecessária uma vez que o processo legislativo para aprovação é muito mais complexo e demorado do que a apresentação do Termo de Adesão previsto na Resolução nº 7/2021.

Este é o parecer que submetemos à superior apreciação, sem embargo de eventuais posicionamentos em contrário, que respeitamos.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ana Paula Guimarães Cristofi

Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310032003100340037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.